



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A REALIZAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO E O VALOR DE
REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE PÚBLICA A SEREM
REALIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ PARA OS
REFERIDOS PROFISSIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento de credenciamento via chamamento público para contratações dos profissionais de saúde pública elencados no Anexo Único desta Lei, nos termos do caput do art. 25 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará como referência nos procedimentos de credenciamento o valor horário conforme anexo, considerando-se os serviços em saúde pública prestados ao Município em ambiente designado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 25 de abril de 2022.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PROFISSIONAL	VALOR/HORA
ENFERMEIRO PSF	R\$ 22,34
DENTISTA PSF	R\$ 25,03
MÉDICO CLÍNICO PSF	R\$ 107,25
MÉDICO AUDITOR	R\$ 107,25
FISIOTERAPEUTA	R\$ 26,22
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 21,45
ULTRASSONOGRAFISTA	R\$ 260,68
NUTRICIONISTA	R\$ 25,03
PSICÓLOGO	R\$ 19,66
NEUROLOGISTA	R\$ 209,26
ENDOSCOPISTA	R\$ 367,03
ORTOPEDISTA	R\$ 204,97
UROLOGISTA	R\$ 385,31
PEDIATRA	R\$ 114,40
CARDIOLOGISTA	R\$ 262,17
OFTALMOLOGISTA	R\$ 262,17
DERMATOLOGISTA	R\$ 262,17
ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 262,17
GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 262,17
INFECTOLOGISTA	R\$ 262,17
GINECOLOGISTA	R\$ 262,17
PSQUIATRA	R\$ 262,17
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R\$ 27,41
MÉDICO CLINICO PLANTONISTA	R\$ 119,17